



## **DIRETORIA FINANCEIRA**

### **PARECER Nº 0008/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.827, de autoria do Executivo, que autoriza operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. para aquisição de viaturas para a Guarda Municipal; e autoriza correlata garantia (R\$ 2.815.970,00).

No artigo 1º da propositura temos que o valor do financiamento será da ordem de R\$ 2.815.970,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil novecentos e setenta reais) destinados à aquisição única e exclusiva de viaturas para a Guarda Municipal de Jundiaí, vinculada à Unidade de Gestão e Segurança Municipal.

O projeto também especifica como será efetuado o pagamento do financiamento junto a instituição bancária, bem como o modo com o qual os recursos serão alocados dentro do orçamento municipal. Especifica, ainda, que o Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município as dotações necessárias ao atendimento da contrapartida do Município no objeto financiado pelo Banco do Brasil S.A.

O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato de financiamento no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

De acordo com a justificativa da propositura, temos que as condições do financiamento contemplam juros anuais, à razão de 163% do CDI a ser amortizado em 60 (sessenta) parcelas, e que mesmo com tal operação de crédito o Município se manterá aquém do limite previsto na Resolução Senatorial n. 40 de 2001.

Às fls. 07 encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra os valores envolvidos na proposta bem



como as dotações nas quais as receitas oriundas do financiamento serão alocadas.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico previsto para 2019.

Sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de março de 2019.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos